

Exmo. Sr. Presidente da AM

Exmo. Senhor Presidente do IPT

Exmos. Senhores Vereadores

Exmos. Senhores Presidentes de Junta de Freguesia

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Exmos. Senhores Presidentes das Assembleias de Freguesia, membros das Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia presentes

Exmo. Senhor 2º Comandante do Regimento de Infantaria de Tomar

Exmo. Senhor 2º Comandante do Estabelecimento Prisional de Tomar

Exmo. Representante do Destacamento da GNR de Tomar

Exmo. Representante da Divisão Policial de Tomar

Exmos. Senhores Diretor Delegado dos SMAS, Diretor de Departamento de Obras Municipais e demais chefes de divisão do município

Exma. Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria

Ex.mo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas dos Templários

Ex.mo Sr. Representante da ACITOFEBA

Agradeço também aos dirigentes associativos aqui presentes, bem como às senhoras e senhores jornalistas

Minhas senhoras e meus senhores

Celebramos hoje dia 25 de Abril a instauração de um regime democrático e livre, que em termos históricos ainda está a dar os primeiros passos, mas que é sinónimo de uma sociedade que se quer mais justa e fraterna.

Faz igualmente hoje, 40 anos que multidões encheram as urnas de voto, acreditando que a mudança pode ser realizada através do voto, naquelas que foram as primeiras eleições livres e democráticas. Não devemos deixar de acreditar no voto e no seu poder.

Portugal mudou em muitos aspectos, sendo a autonomia do poder local uma das mais importantes conquistas da revolução de Abril, passando a existir maior proximidade com os cidadãos.

No entanto, 41 anos depois, importa fazer uma reflexão quanto à autonomia do poder local.

De fato, as sucessivas alterações legislativas no que se refere ao nível de financiamento das autarquias e à sua capacidade de gestão, são cerceadoras e violadoras da autonomia local e revelam-se susceptíveis de colocar em causa o serviço que é prestado às populações.

A tendência centralista, alegadamente justificada pela crise económico-financeira, foi agravada nos últimos anos. Tal razão, com a invocação de razões de Estado, associada a restrições e condicionantes económico-financeiras, desconsiderou o Poder Local, tendo conduzido à degradação da autonomia local, colocando as Autarquias numa situação inaceitável, tratando-as como meras repartições da Administração Central.

No entanto, não obstante esta política lesiva das Autarquias Locais e das populações, estão os municípios entre as entidades públicas, que mais contribuíram para o esforço de consolidação orçamental do país, nomeadamente pela existência de *superavit* municipal, em contraponto com o *deficit* contínuo da Administração Central e a redução significativa da dívida total dos municípios em contraste com o agravamento continuado da dívida total do Estado.

Mesmo com as limitações que foram impostas às Autarquias Locais, estas têm-se substituído à Administração Central, ultrapassando muitas das vezes as suas competências próprias, em particular na educação, no apoio aos idosos, na saúde e na habitação social.

Só há Poder Local quando as Autarquias são verdadeiramente autónomas e têm um amplo grau de autonomia, ou seja quando forem suficientemente largas as suas atribuições e competências, quando forem dotadas dos recursos materiais, meios humanos e técnicos necessários para as prosseguir e exercer, e ainda quando não forem controladas, nas suas políticas locais, pelo poder central. Isto é o que está consagrado na Carta Europeia da Autonomia Local.

No entanto assistimos a muitos exemplos de violação, dos quais destaco: o financiamento das Autarquias Locais, subvertendo a repartição dos recursos públicos, constitucionalmente consagrados, as alterações avulsas nos limites de endividamento municipal introduzidas nos vários Orçamentos de Estado, as isenções pelo Estado de impostos e taxas que constituem receita municipal, das restrições às formas de organização das estruturas dos serviços municipais e não menos importante a autonomia da gestão municipal, que é colocada em causa, pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso.

A reestruturação já aprovada em Conselho de Ministros, do sector das águas, abastecimento e residuais, é um dos últimos capítulos, nesta senda de desrespeito. É urgente a revisão do regime jurídico das entidades reguladoras e dos regulamentos tarifários.

As responsabilidades que impendem sobre os municípios são desmesuradas, uma vez que estes muitas das vezes se têm substituído ao Estado em funções fundamentais, não sendo pois aceitável que a relação existente entre o total das receitas municipais e a receita global do Orçamento de Estado, não ultrapasse os 9%, valor muito abaixo da média europeia.

De referir de que da totalidade dos impostos cobrados pelo Estado, apenas 15% são afetos aos municípios.

Os municípios asseguram muitas funções de especial interesse público, como sejam a iluminação pública e o transporte escolar, suportando um IVA de 23%, quando se impunha uma taxa reduzida nestas atividades

A autonomia do Poder Local é um instrumento ao serviço da satisfação dos interesses próprios das populações, mas é sobretudo um dos pilares do regime democrático.

Importa ultrapassar os desequilíbrios que, determinados pela força do discurso meramente economicista, têm vindo a consolidar assimetrias regionais e sociais e a causar elevados índices de pobreza, exclusão social e desigualdades entre cidadãos em função do espaço onde vivem, bem como o inacabado edifício da organização do Estado, resultante da ausência de regiões administrativas dotadas de legitimidade democrática.

Muito se tem falado da contratualização ou delegação de competências em domínios diversos, desde a educação, saúde, passando pela cultura e segurança social.

E o erro reside precisamente na contratualização.

Quando se deveria estar a planear uma descentralização administrativa, com uma matriz orientadora, enquadradora e suficientemente flexível, por forma a permitir um quadro claro e transparente que vá ao encontro das diversas realidades do território, propiciador da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, discute-se contratualização ou delegação de competências, que é algo meramente conjuntural, efémero, gerador de desigualdades, não levando em linha de conta a realidade de cada território.

Como se não bastasse o que atrás foi dito, num instrumento financeiro determinante para o futuro de Portugal – o Portugal 2020 – na correção de assimetrias e na alocação de verbas que contribuam para o desenvolvimento solidário do todo nacional, também os Municípios foram desrespeitados, nomeadamente no que concerne aos “mapeamentos” que estão a ser elaborados, não se sabe por quem, á completa revelia dos municípios.

Aliás, a redução da intervenção dos municípios no âmbito da contratualização com as entidades intermunicipais, quer no que se refere às dotações (menos 34% do que no QREN), quer nas tipologias abrangidas, quer ainda na capacidade de gestão ( ¼ das intervenções estão sujeitas a mapeamento da Administração Central e das CCDR), traduz-se numa expectativa frustrada face ao que se encontra expresso no Acordo de Parceria, assinado com a Comissão Europeia.

Já tive oportunidade de dizer, que a autonomia do Poder Local é um instrumento ao serviço da satisfação dos interesses próprios das populações, mas é sobretudo um dos pilares do regime democrático e 41 anos depois do 25 de abril de 1974, os desafios que se colocam ao Poder Local, à sua autonomia, devem merecer de todos nós, políticos com responsabilidades governativas, autarcas, deputados municipais e cidadãos, uma reflexão muito seria quanto ao modelo de regime democrático que queremos e ambicionamos.

Viva o 25 de abril!

Viva Tomar!

*Anabela Freitas*, presidente do Município de Tomar